



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES (AS) VEREADORES (AS)

32.^a Sessão Data 05/10/21

As doutras comissões para parecer.


Presidente

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a estabilidade da taxa de curados que sempre esteve na casa dos 96% (novecentos e seis) por cento;

CONSIDERANDO o ciclo completo de vacinação que já está em quase 190 mil pessoas, e louvavelmente iniciamos a aplicação da terceira dose.

CONSIDERANDO a declaração do Município de Praia Grande no último boletim 30 de setembro de 2021, apontam a excelência na vacinação aplicando mais 454 mil vacinas;

CONSIDERANDO o resultado aplicado nestes quase 2 anos de enfrentamento a pandemia e a ampla adesão dos nossos municípios em colaborar com as medidas de prevenção e os protocolos, chegamos até aqui com os melhores números da baixada.

É justo dar ao município de Praia Grande um voto de confiança em tornar opcional o uso de máscara sem a aplicação de multa ao ar livre em locais públicos e logradouros, permanecendo ainda a obrigatoriedade nos ambientes fechados e no transporte público.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 05 de outubro de 2021.


RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS
VEREADOR



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES (AS) VEREADORES (AS)**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

028/21

“Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº. 2019 de 24 de março 2021.”

Art. 1º Fica revogado o inciso VI do artigo 3 da Lei Complementar nº. 2019 de 24 de março de 2021.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº. 2019 de 24 de março de 2021.

Art. 3º Altera o inciso VII do artigo 3º da Lei Complementar nº. 2019 de 24 de março de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII - falta ou uso incorreto de máscaras por clientes, funcionários e colaboradores no estabelecimento ou recinto de prestação de serviços e transporte público.”

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 05 de outubro de 2021.


**RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS
VEREADOR**